



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI N° 1.425/2012,
de 27 de março de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0401	Apoio Administrativo	
04.122.0401.2.050	Vale Transporte	
3.3.90.49.00.00.00.00.01.0001	Auxílio transporte	3.000,00

II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0401	Apoio Administrativo	
04.122.0401.2.033	Manutenção das atividades da secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1149	Indenizações e restituições	1.500,00

Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência	4.500,00



PUBLICADO NO PERÍODO DE:

27/03/2012 A ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de março de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.